



Edital

N.º 06/GP/2022

Projeto de Regulamento

Projeto de Regulamento de Permanência e Trânsito de Animais do Município da Moita - Consulta Pública

Carlos Edgar Rodrigues Albino, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso da competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal da Moita, tomada em reunião ordinária de 23 de março, no uso das competências atribuídas no artigo 32.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da mencionada Lei, conjugados com o preceituado no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi aprovado submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento de Permanência e Trânsito de Animais do Município da Moita, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto de regulamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do CPA, todos na redação em vigor.

Assim, torna-se público que o projeto de regulamento acima referido e que integra o presente edital para todos os efeitos legais, se encontra também disponível ao público nos locais públicos do costume, no edifício sede do Município e onde se efetue atendimento ao público, na Internet, no sítio institucional do Município da Moita em www.cm-moita.pt, e na 2.ª série do Diário da República.

Os eventuais contributos devem ser dirigidos, por escrito, à Câmara Municipal da Moita, endereçados ou entregues no Edifício Sede do Município, Praça da República, 2864-007 Moita, enviados através do fax n.º 212 801 008 ou do endereço de correio eletrónico gab.juridico@mail.cm-moita.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Moita, 25 de março de 2022

O Presidente da Câmara,

Carlos Edgar Rodrigues Albino